# ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2021

## Eng. Cristóvão Gomes <cristovao@hytecterraplenagem.com.br>

qui 02/12/2021 09:34

Para:DER - DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS <dmase@der.df.gov.br>;

À

Ana Hilda do Carmo Silva Diretora de Materiais e Serviços

Solicitamos o seguinte esclarecimento ao edital em epígrafe:

1) O item 3.4.3.5 determina a comprovação de "Aterro compactado em solo reforçado", perguntamos: o aterro será executado sobre um solo já reforçado? Que tipo de reforço esse solo já recebeu?

## Atenciosamente

Eng. Cristóvão Gomes Pereira Hytec Construções e Terraplenagem (61)99178-1885



#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### Diretoria Geral

## Superintendência Técnica

Despacho - DER-DF/DG/SUTEC

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2021.

À DMASE,

## Resposta à Empresa HYTEC

Em atenção à solicitação de esclarecimento da Empresa HYTEC (75289050), informamos que o item 3.4.3.5 trata-se de Capacidade Operativa da empresa com comprovação de que a licitante tenha executado, a qualquer tempo, serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação.

A descrição "Aterro compactado em solo reforçado" indicar que a empresa tenha executado aterros combinados com algum tipo de reforçado, como por exemplo, fitas metálicas, geossintéticos, etc.

O atestado da licitante deverá comprovar que foi executado serviço do corpo do aterro em solo reforçado e não sobre solo reforçado.

## Resposta à Empresa NG

Em atenção à solicitação da Empresa NG Engenharia e Construções LTDA (75229734), segue o Despacho - DER-DF/DG/SUTEC/DIORC (75355393).

## Resposta à Empresa Traçado

Em atenção à solicitação da Empresa Traçado (75076320), para a aplicação dos índices de reajustamentos, nas obras do DER-DF deverá ser utilizada a INSTRUÇÃO NORMATIVA № 59/DNIT SEDE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 (75423584), que Regulamentar a aplicação dos índices de reajustamentos de obras do DNIT.

#### Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI -Matr.0246710-0, Superintendente Técnico(a), em 03/12/2021, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 verificador= 75397102 código CRC= 53368F91.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5629

00113-00019208/2021-77 Doc. SEI/GDF 75397102 Criado por 02467100, versão 9 por 02467100 em 03/12/2021 12:18:37.



#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Materiais e Serviços

Carta n.º 96/2021 - DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2021

À Empresa

**HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM** 

Ref. Edital de Concorrência nº 010/2021

E-mail: cristovao@hytecterraplenagem.com.br

Prezados Senhores,

Em resposta ao e-mail encaminhado por essa empresa, quanto ao edital em referência após consulta a área técnica, respondeu:

"Informamos que o item 3.4.3.5 trata-se Capacidade Operativa de empresa com comprovação de que a licitante tenha executado, a qualquer tempo, serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação.

A descrição "Aterro compactado em solo reforçado" indicar que a empresa tenha executado aterros combinados com algum tipo de reforçado, como por exemplo, fitas metálicas, geossintéticos, etc.

O atestado da licitante deverá comprovar que foi executado serviço do corpo do aterro em solo reforçado e não sobre solo reforçado".

Atenciosamente,

## Ana Hilda do Carmo Silva Diretora de Materiais e Serviços



Documento assinado eletronicamente por ANA HILDA DO CARMO SILVA - Matr.0094068-2, Diretor(a) de Materiais e Serviços, em 03/12/2021, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php?



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **75443013** código CRC= **B92B779E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5583

00113-00019208/2021-77 Doc. SEI/GDF 75443013

Criado por 00941360, versão 3 por 00940682 em 03/12/2021 15:35:00.